



Dia 14

Saiu a notícia que todos esperávamos com ansiedade. Às 10h58 desta segunda-feira, dia 29 de agosto, o dissídio de greve dos trabalhadores do Serpro foi protocolado junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). Junto com a peça, tem também a liminar que pleiteia a suspensão do desconto dos dias parados, anunciado pelo Serpro na noite de sexta, dia 26. O advogado da Fenadados se deslocou, ainda pela manhã de hoje, ao TST para despachar com o ministro, momento em que explica o que está acontecendo na negociação e argumenta sobre a necessidade de urgência em decorrência da greve.

Outra boa notícia que chega junto com a primeira é que, com o ajuizamento do dissídio, estão garantidas todas as cláusulas do atual Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), independente da renovação temporária que vem acontecendo mês a mês entre Serpro e Coordenação da Campanha. Essa garantia se dá porque o TST entende que o ACT anterior é a referência de direitos enquanto o novo acordo estiver sendo discutido no tribunal.

Importante destacar que o ajuizamento do dissídio não significa o término da greve. Mais do que nunca, precisamos manter o movimento, buscando sua ampliação, para que o trâmite no TST seja célere e para que a liminar sobre os descontos na folha seja apreciada o mais rapidamente possível. Esse é um dissídio de greve, portanto precisa de uma greve em curso para que o processo seja admitido. Vamos manter a união para acelerar os acontecimentos nessa reta final da campanha e alcançarmos juntos a linha de chegada.

Todas essas informações foram dadas e debatidas durante a assembleia nacional unificada desta manhã, que contou com 925 participantes em seu momento de pico. Os números da greve continuam a subir, com o levantamento da coordenação indicando 979 empregados parados, o que significa que mais de 20% do quadro interno está no movimento.

Quem quiser consultar no site do TST, o número do processo do dissídio é 1000743-02.2022.5.00.0000. A consulta também pode ser feita diretamente por esse endereço: <https://pje.tst.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/1000743-02.2022.5.00.0000/3>

Qualquer novidade que surgir ao longo do dia será repassada aos trabalhadores pelos canais digitais da Fenadados e dos sindicatos estaduais. Sigamos juntos.